

LEI Nº 11.371, de 12 de novembro de 2012

DENOMINA AVENIDA CORONEL PAULO ELOIR BORTOLUZZI O LOGRADOURO NÃO CADASTRADO CONHECIDO COMO RUA 4063, LOCALIZADO NO BAIRRO CORONEL APARÍCIO BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Coronel Paulo Eloir Bortoluzzi o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua 4063, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo Único - As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Coronel da Brigada Militar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de novembro de 2012.

MAURO ZACHER
Prefeito, em exercício

RICARDO EFFER GOTHE
Secretário do Planejamento Municipal

Registre-se e publique-se.

URBANO SCHMITT
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (<https://www.leismunicipais.com.br>)